

**PORTARIA N. 04/2025.**

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e dá outras providências.

ALDINAR RAMOS DIAS, Diretor-Presidente do PREVIPAR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, considerando a média das 80% maiores remunerações, a servidora **CLEONY GOEHL ECKE**, matrícula n. 148151, ocupante do cargo de PROFESSORA, Nível III, Classe G, com fulcro no art. 40 da Lei Municipal n. 688, de 15 de dezembro de 2020 C/C art. 40, § 1º, III, "A" DA CF/88, com redação da EC 41/2003. (Processo n. 2025.04.06137P).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Paranhos/MS, 31 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br **ALDINAR RAMOS DIAS**
Data: 31/01/2025 11:58:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALDINAR RAMOS DIAS
Diretor-Presidente do PREVIPAR
Portaria 107/2023

O Prefeito Interino do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Hélio Ramão Acosta**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Paranhos, por meio do Ofício/APAE nº 004/2025;

CONSIDERANDO as disposições do Estatuto dos Servidores do Município, especificamente o Capítulo V, Seção I, que trata do afastamento para servir a outro Órgão ou Entidade, conforme o Artigo 120, inciso I;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada, com ônus para o órgão de origem, a cedência da servidora **ANTONIA TAVARES ZAGONEL**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR, Nível III, Classe "D"**, para atender à solicitação da Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Paranhos, pelo período de **30/01/2025 a 31/12/2025**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
30 de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

HÉLIO RAMÃO ACOSTA

Prefeito

Matéria enviada por Rudiney Salapata

PREVIPAR

PORTARIA N. 04/2025.

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e dá outras providências."

PORTARIA N. 04/2025.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e dá outras providências.

ALDINAR RAMOS DIAS, Diretor-Presidente do PREVIPAR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, considerando a média das 80% maiores remunerações, a servidora **CLEONY GOEHL ECKE**, matrícula n. 148151, ocupante do cargo de PROFESSORA, Nível III, Classe G, com fulcro no art. 40 da Lei Municipal n. 688, de 15 de dezembro de 2020 C/C art. 40, § 1º, III, "A" DA CF/88, com redação da EC 41/2003. (Processo n. 2025.04.06137P).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Paranhos/MS, 31 de janeiro de 2025.

ALDINAR RAMOS DIAS

Diretor-Presidente do PREVIPAR

Portaria 107/2023

Matéria enviada por ALDINAR RAMOS DIAS